

Esp. 1577/2019 - VAR. CÍVEL

Pindamonhangaba, 07 de junho de 2019.

Ofício nº 158/2019-2 – PJ Meio Ambiente

Ref.: Protocolo 196/2019 (Favor sempre usar esta referência)

Ofício nº200/2019/DL-mms (vosso)

Senhor Presidente:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, vem informar V. Excia. que:

- a) Com relação às providências jurídicas, na ação civil pública ajuizada por esta Promotoria de Justiça autuada sob o nº1006275-78.2017.8.26.0445, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba (cujo andamento pode ser acessado pelo e-SAJ), houve recente audiência de conciliação, a qual restou infrutífera. Na ocasião foi determinado pelo MM. Juiz que presidiu o ato o seguinte: "Diante das tratativas em mesa, defiro ao Município o prazo de 05 dias para que junte aos autos de orçamento atualizado para reparo da igreja e se manifeste quanto a possível denúncia da lide. Após prazo de 05 dias, independentemente de nova intimação, para que a ré Mitra Diocesana de Taubaté se manifeste também no prazo de 05 dias. Após ao Ministério Público e então conclusos par decisão com urgência.
- b) Quanto às providencias políticas, salvo melhor juízo, não cabem a esta Promotoria adotá-las.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.



Luciana Polenti Cremonese
Promotora de Justiça

Ao Exmo. Senhor Vereador
FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000002307 - 2019 22/07/2019 11:33:06
Interessado (a): PRESID. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

